



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 01/ 2.001

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 79 item II, letra "a", inciso 1 Regimento Interno determina que:

Todas as proposições apresentadas pelos Srs. Vereadores serão recebidas na Secretaria Administrativa desta Casa de Leis até às 16 (dezesesseis) horas do dia da Sessão correspondente.

Câmara Municipal de Taquaritinga, Gabinete da Presidência, em 1º de fevereiro de 2.001.


DR. CHIGUELO KAMADA
Presidente da Câmara Municipal